



PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
105453

Número do Processo - SEI
202400005012760

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-RUBIATABA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA.

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Reforma geral do bloco A, Reforma acesso principal, Reforma recepção, gabinete e SIGE, Reforma circulação, Reforma acess. financeira, impressão e cozinha, Reforma prestação de contas, acess. pedagógica e auditório, Reforma banheiros femininos e masculinos e banheiro assessoria pedagógica, Executar área de serviço, Reforma geral bloco B, Executar acesso bloco B, Reforma salão de entrada, depósito bloco B, almoxarifado e circulação bloco B, Reforma sala de informática, Reforma sala de informática 01, sala de equipamentos e dormitório, Reforma dos banheiros PCD feminino e masculino, Reforma geral bloco C, Reforma dep. lavanderia, Central de gás, Acessibilidade, Executar calçadas interna e externa, Executar estacionamento, Executar muro, Executar novo projeto elétrico, Projeto de prevenção e combate a incêndio, e outros no Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, no município de Rubiataba..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
LEIDIANE BARACHO DE MEDEIROS PIMENTA	Agente de Contratação	
KATIUSCIA GONCALVES DE SOUZA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
LEAN CAIO DE SOUZA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JESSICA ROSA BATISTA	Apoio	Equipe de Apoio
BRUNA DA CAMARA PINTO CREMONESI	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Responsável	Função	Equipe
FERNANDO RICARDO NETTO FERNANDES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
THAIS NASCIMENTO SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.??

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Jovenília Bié de Lima

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão

0.03

GOIANIA, aos 26 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOVENILIA BIE DE LIMA, Coordenador (a)**, em 26/05/2025, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74963321** e o código CRC **8DCAF399**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005012760



SEI 74963321